

Anexo às Demonstrações Financeiras do Ano de 2017
(valores expressos em Euros)

1. Identificação da entidade

Designação da entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA"**

Sede: **MANTA ROTA**

Natureza da atividade: **OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO**

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- O Decreto-Lei nº36-A/2011 de 9 de Março que aprovou o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (SNC-ESNL), determinou que o mesmo se tornava obrigatório a partir de 1/janeiro/2012 e revogou o anterior Plano Oficial de Contabilidade para as IPSS(PCIPSS).

- Assim, a partir de 01/01/2012 a ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA", passou a fazer o relato contabilístico das suas contas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Social não Lucrativo (NCRF - ESNL) aprovada pelo Despacho nº74/2011/MEF do Ministro de Estado e das Finanças e publicada através do Aviso nº6726-B/2011 de 14/Março/2011. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA" passou a utilizar também os novos modelos das demonstrações financeiras (DF's) aprovados pela Portaria nº105/2011 de 14/Março.

- Não houve alterações com vista à imagem verdadeira e apropriada. Foram seguidas na globalidade as regras contabilísticas definidas no SNC-ESNL.

3. Principais políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a que se referem as presentes notas, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA" adoptou:

* As Bases de Preparação das Demonstrações Financeiras constantes do SNC-ESNL (Anexo II do Decreto-Lei nº36-A/2011 de 9 de março);

* A NCRF específica para o Setor não Lucrativo.

Assim, as demonstrações financeiras foram preparadas tendo em conta as bases da continuidade, do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da não compensação e da informação comparativa.

Tendo por base o disposto na NCRF para as Entidades não Lucrativas, as políticas contabilísticas adotadas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA" foram as seguintes:

a) Ativos fixos tangíveis

-Os Ativos Fixos Tangíveis referem-se aos bens utilizados na prestação de serviços ou no uso administrativo.

-Os Ativos Fixos Tangíveis estão valorizados ao custo histórico e foram originalmente registados ao custo de aquisição.

-O método de depreciação usado é o das quotas constantes.(método linear)

- As taxas de depreciação usadas foram as que constam na Portaria nº737/81, no Decreto Regulamentar nº25/2009.

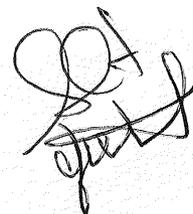
b) Caixa e Depósitos Bancários

Os montantes incluídos nestas rubricas são mobilizáveis sem risco significativo de valor;

c) Rédito

Decorrente da actividade da empresa é registado pelo seu justo valor entre as partes contratantes.

Nas vendas e prestações de serviços o justo valor reflecte eventuais descontos concedidos e não inclui



impostos liquidados nas facturas;

d) Diferimentos

Os diferimentos encontram-se valorizados ao custo, apurado através de fatura ou documento equivalente;

e) Outros ativos financeiros

Estão valorizados ao custo de aquisição;

f) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são mensuradas ao custo;

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

-Para além das alterações estruturais inerentes à primeira adopção do SNC- ESNL em 2012 pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA", não ocorreram alterações às políticas, estimativas contabilísticas ou erros passíveis de serem reportados na presente Nota.

5. Ativos Fixos Tangíveis

- Os ativos fixos tangíveis apresentam a seguinte decomposição por classe:

Descrição do Activo	Quantia Escrit.Bruta 31.12.N	Depreciações Acumuladas 31.12.N	Quantia Escrit.Bruta 31.12.N-1	Depreciações Acumuladas 31.12.N-1
Terrenos e Rec.Naturais	435	0	435	0
Edif.Outras Construções	1.305	261	1.305	235
Equipamento Básico	24.379	24.379	24.379	24.379
Equipamento Transporte	30.00	30.000	30.000	30.000
Equipamento Administrativo	25	25	25	25
Equipamentos biológicos	0	0	0	0
Outros Act.Fixos Tangíveis	0	0	0	0
TOTAL	56.144	54.665	56.144	54.639

6. Rédito

- A ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA" reconhece o rédito proveniente da prestação de serviços com base no ponto 12.7 da NCRF - ESNL. O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, a qual é determinada por acordo entre a ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA" e os clientes.

	31.12.N
Venda de Bens	0
Prestações de Serviços	132
Juros	3
Royalties	0
Dividendos	0
TOTAL	135

ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA "A MANTA"

MANTA ROTA

VILA NOVA DE CACELA

8900-000 VILA NOVA DE CACELA

Contribuinte N.º 503943746

7. Subsídios e outros apoios

- O reconhecimento dos subsídios monetários e não monetários é realizado nos termos do ponto 14.1 da NCRF- ESNL.

8. Instrumentos financeiros

-O valor registado nesta rúbrica é referente a títulos de capital.

10.Outras Informações

* O detalhe da conta "Outros Rendimentos e Ganhos" é apresentado da seguinte forma:

Descrição	Ano N	Ano N-1
Rendimentos Suplementares	0	0
Desconto de pronto pagamento obtidos	0	0
Recuperação de dívidas a receber	0	0
Ganhos em inventários	0	0
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	0	0
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	0	0
Outros	837	1.171
TOTAL	837	1.171

* O detalhe da conta "Outros Gastos e Perdas" é apresentado da seguinte forma:

Descrição	Ano N	Ano N-1
Impostos	2	3
Desconto de pronto pagamento concedidos	0	0
Dívidas incobráveis	0	0
Perdas em inventários	0	0
Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros	0	0
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	0	0
Outros	0	291
TOTAL	2	294

O Contabilista Certificado



O Representante Legal

